



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 429

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 2.823, de 13/11/1998.](#)

Comunicamos que, face ao contido na Circular n° 518, de 01.04.80, os bancos de desenvolvimento, bancos comerciais, cooperativas de crédito, bancos de investimento, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de investimento — D.L. n° 1.401 e sociedades de arrendamento mercantil deverão utilizar os novos mapas de composição de capital e de informações sobre atos de eleição ou nomeação dos administradores e membros de quaisquer órgãos estatutários.

2. Excepcionalmente, no corrente ano, as instituições acima mencionadas deverão encaminhar a este órgão o mapa de composição de capital, devidamente preenchido, até 30.06.80, com base na posição em 30.04.80,

3. Em conseqüência, encontram-se nas folhas anexas as alterações necessárias à atualização do Manual de Normas e Instruções (MNI).

D.O.U. 22.04.80

23.04.80

29.04.80

Brasília (DF), 16 de abril de 1980

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Ary da Graça Lima — Chefe

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Iran Siqueira Lima — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MNI N° 414

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

Bancos de Desenvolvimento — 13

Índice dos Capítulos

Documentos incluídos

3 — CAPITAL

.....  
Documentos

1 — Composição de Capital

4 — ADMINISTRAÇÃO

Carta-Circular n° 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Documentos

1 — Informações sobre Ato de Eleição ou Nomeação

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES Bancos Comerciais — 16

Índice dos Capítulos

Documentos incluídos

3 — CAPITAL

Documentos

1 — Composição de Capital

4 — ADMINISTRAÇÃO

Documentos

1 — Informações sobre Ato de Eleição ou Nomeação

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES Cooperativas de Crédito — 17

Índice dos Capítulos

Documento incluído

6 — ADMINISTRAÇÃO

.....

Documentos

1 — Informações sobre Ato de Eleição ou Nomeação

MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

Bancos de Investimento — 18

Índice dos Capítulos

Documentos incluídos

3 — CAPITAL

.....

Documentos

1 — Composição de Capital

4 — ADMINISTRAÇÃO

Documentos

Carta-Circular n° 429 de 16 de abril de 1980



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

1 — Informa-se sobre Ato de Eleição ou Nomeação

## MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento — 19

Índice dos Capítulos

Documentos incluídos

3 — CAPITAL

Documentos

1 — Composição de Capital

4 — ADMINISTRAÇÃO

Documentos

1 — Informações sobre Ato de Eleição ou Nomeação

## MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

Sociedades de Investimento — D.L. n° 1.401 — 22

Índice dos Capítulos

Documento incluído

4 — ADMINISTRAÇÃO

Documentos

1 — Informações sobre Ato de Eleição ou Nomeação

## MANUAL DE NORMAS E INSTRUÇÕES

Sociedades de Arrendamento Mercantil — 24

Índice dos Capítulos

Documentos incluídos

3 — CAPITAL

.....

Documentos

1 — Composição de Capital

4 — ADMINISTRAÇÃO

Documentos

Carta-Circular n° 429 de 16 de abril de 1980



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1 — informações sobre Ato de Eleição ou Nomeação

BANCOS DE DESENVOLVIMENTO - 13

Capital — 3

Normas Gerais — 4

Itens alterados

1 — O banco de desenvolvimento deve encaminhar ao Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias, até 31 de janeiro de cada ano, com posição em 31 de dezembro do ano anterior, e por ocasião dos aumentos de capital, fusões, incorporações, cisões ou outros atos que impliquem em mudança da composição societária, mapa de composição do capital, na forma do documento n° 1 deste capítulo, discriminando:

a) o acionista controlador ou os acionistas que compõem o grupo controlador, independentemente do percentual de participação (art. 116 da Lei n° 6.404/ 76);

b) outros acionistas não controladores, detentores de 5% (cinco por cento) ou mais do capital votante ou não votante da instituição;

c) independentemente de percentual, as participações no seu capital social de:

I — administradores da instituição;

II — Instituições financeiras e sociedades subordinadas à Lei n° 4.595/64;

III — acionistas estrangeiros.

2 — As participações de pessoas jurídicas no capital do banco de desenvolvimento e de outras pessoas jurídicas no capital das primeiras e, assim, sucessivamente, devem ser discriminadas até que fique claramente evidenciado o controle acionário da empresa participante pelo setor governamental por pessoa(s) física(s) no País ou por acionista(s) sediado(s), residente(s) ou domiciliado(s) no exterior.

BANCOS DE DESENVOLVIMENTO — 13

Capital—3

Documento incluído

Documento n° 1



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS  
DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas  
COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

01 IDENT DO DOC 	02 Nº. DE ORDEM	03 FOLHA Nº.	04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 RAMO DE ATIVIDADE
---------------------	-----------------	--------------	-----------------------------------	-----------------------	-------------------------

07 NÍVEL	08 NOME DO PARTICIPADO	09 CGC DO PARTICIPADO	10 TIPO INSTIT	11 Nº. AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS C/ DIREITO A VOTO	12 Nº. AÇÕES S/ DIREITO A VOTO	13 VALOR NOMINAL
----------	---------------------------	--------------------------	----------------	---	-----------------------------------	---------------------

14 SEQ	15 NOME DO PARTICIPANTE	16 CPF OU CGC	NACIONALIDADE		RESIDÊNCIA/ LOCALIZAÇÃO		21 RAMO DE ATIVIDADE	22 DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	23 Nº. DE AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO	24 Nº. AÇÕES SEM DIREITO A VOTO
			17 NOME	18 CÓDIGO	19 NOME	20 CÓDIGO				
01										
02										
03										
04										



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

05										
06										
07										
08										
09										
10										
									25 TOTAL I	26 TOTAL II

### DECLARAÇÃO

OS SIGNATÁRIOS DESTE DOCUMENTO SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEMENTOS E DADOS NELE CONTIDOS

27 NOME		30 ASSINATURA
28 CPF	29 CARGO	
31 NOME		34 ASSINATURA
32 CPF	33 CARGO	

35 DA DE EMISSÃO



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar dados sobre a composição do capital do banco de desenvolvimento e das pessoas jurídicas que dele participam.

A relação dos participantes deve evidenciar, além das participações iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital social, também participações inferiores a esse percentual, nos seguintes casos:

- a) se necessário para identificação das participações controladoras;
- b) todas as participações estrangeiras;
- c) todas as participações de instituições financeiras e de sociedades subordinadas à Lei n° 4.595/64;
- d) todas as participações de administradores do banco de desenvolvimento.

As pessoas jurídicas participantes registradas no campo 15 passam à condição de participadas (campo 08) constituindo os níveis subseqüentes, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Usuário: DEORB e banco de desenvolvimento

### Campo 01 — IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Descrição: pré-impresso.

### Campo 02 — NÚMERO DE ORDEM

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

### Campo 03 – FOLHA N°

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

### Campo 4 — RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social do banco de desenvolvimento cuja composição de capital está sendo informada.

Carta-Circular n° 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 05 — CGC DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos com o CGC do banco de desenvolvimento cuja composição do capital está sendo informada.

### **Campo 06 – RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher como o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o ramo de atividade.

Os campos 04, 05 e 06 se repetem em todas as folhas.

### **Campo 07 – NÍVEL**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 2 (dois) dígitos que indiquem o grau de participação no capital do banco de desenvolvimento, a serem compostos da seguinte forma:

01 — para pessoas físicas e jurídicas que participam diretamente do capital da instituição (participação direta);

02 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição Por meio de 1 (uma) empresa intermediária (participação indireta de 1<sup>a</sup>);

03 – para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 3 (três) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 02 participa do capital de nível 01 (participação indireta de 2<sup>a</sup>);

04 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 3 (três) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 03 participa diretamente da de nível 02 e esta participa diretamente na de nível 01 (participação indireta de 3<sup>a</sup>).

E assim sucessivamente para tantos quantos forem os níveis de participação.

### **Campo 08 — RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPADO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu Carta-Circular n° 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

capital. Para o nível 01, notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 04 (razão social da instituição).

### **Campo 09 — CGC DO PARTICIPADO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos com o CGC do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01 (campo 07), notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 05 (CGC da instituição).

### **Campo 10 — TIPO DE INSTITUIÇÃO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código da instituição, conforme tabela.

### **Campo 11 — Nº DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, quotas ou títulos, com direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 12 – Nº DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, sem direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 13 – VALOR NOMINAL**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o valor nominal em cruzeiros (inclusive centavos) das ações do capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 14 – SEQUÊNCIA**



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: campo pré-impreso (01, 02,.....,10), indicando a seqüência das linhas de informação.

### **Campo 15 — NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos referentes ao nome ou razão social do participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa física ou jurídica. No caso de acionista(s) controlador(es), previsto(s) no art. 116 da Lei nº 6.404/76, deve preceder ao(s) nome(s) respectivo(s) o caráter “\*” (asterisco).

### **Campo 16 — CPF OU CGC**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos para o caso de CGC e com 11 (onze) dígitos para o caso de CPF, referente ao participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa jurídica ou física.

### **Campo 17— NACIONALIDADE — NOME**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com o nome do país de origem do participante, caso seja ele pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

### **Campo 18 — NACIONALIDADE — CÓDIGO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de origem do participante, de acordo com a relação de códigos de países, em caso de pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

### **Campo 19 — RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO — NOME**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do país de residência para o caso de participante pessoa física ou com o nome do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 20 — RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO — CÓDIGO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de residência para o caso de participante pessoa física ou ao código do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

### **Campo 21 — RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal indicando o ramo de atividade do participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

### **Campo 22 — DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o participante parou de fazer parte do capital social da instituição ou empresa informante, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm mês e aa = ano.

### **Campo 23 — N° DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações, títulos ou quotas que o participante possui no capital, com direito a voto, do participado.

### **Campo 24 — N° DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações que o participante possui no capital social, sem direito a voto, do participado.

### **Campo 25 — TOTAL I**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, quotas ou  
Carta-Circular nº 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

títulos patrimoniais, com direito a voto, informados em uma folha do documento (somatório do campo 23).

### **Campo 26 — TOTAL II**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, sem direito a voto, informadas em uma folha do documento (somatório do campo 24).

### **Campo 27 — NOME**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco de desenvolvimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

### **Campo 28 — CPF**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome constado campo 27.

### **Campo 29 — CARGO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco de desenvolvimento pela pessoa cujo nome consta do campo 27.

### **Campo 30 — ASSINATURA**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 27,28 e 29.

### **Campo 31 — NOME**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco de desenvolvimento e responsável pelas informações contidas no formulário.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### Campo 32 — CPF

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 31.

### Campo 33 - CARGO

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco de desenvolvimento pela pessoa cujo nome consta do campo 31.

### Campo 34 — ASSINATURA

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 31, 32 e 33.

### Campo 35 — DATA DE EMISSÃO

Usuário: banco de desenvolvimento Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos a data a partir da qual as informações prestadas devem ter validade (data da posição), no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

## **BANCOS DE DESENVOLVIMENTO — 13**

### Administração — 4

#### Item alterado

10 — Os atos relativos à eleição de administrador e de membros de quaisquer órgãos estatutários devem ser submetidos ao Departamento Regional do Banco Central a que estiver jurisdicionada a sede da instituição financeira no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, acompanhados dos formulários conforme documento n° 1 deste capítulo.

## **BANCOS DE DESENVOLVIMENTO — 13**

### Administração

#### Documento incluído

#### Documento n° 1



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

INFORMAÇÕES SOBRE ATO DE ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

01 IDENT DO DOC.	02 N°. DE ORDEM	03 FOLHA/DEPRO N°.
7 0 2 5 0 0 4		

04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO		05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	
07 NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO	08 DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	PROCESSO		
		09 NÚMERO	10 DATA INSTRUÇÃO	11 DATA DESPACHO

12 SEQ.	13 NOME DO ELEITO OU NOMEADO	14 CPF	15 ELEITO OU NOM.	16 NOME DO CARGO	17 CÓDIGO DO CARGO	18 PRAZO DE MANDATO	19 HOMOLOGAÇÃO	20 MOTIVO
01								
02								



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

OBSERVAÇÃO: OS CAMPOS  
HACHURADOS SÃO PARA USO DO  
BANCO CENTRAL DO BRASIL

21 DATA DE EMISSÃO

22 NOME

23 CPF

24 ASSINATURA

25 CARGO

26 NOME

27 CPF

28 ASSINATURA

29 CARGO

30 CARIMBO E ASSINATURAS



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar informações sobre a eleição dos membros de órgãos estatutários do banco de desenvolvimento, fornecendo assim subsídios para que o Banco Central homologue ou não tais investidas.

Usuário: DEORB e banco de desenvolvimento

Campo 01 — IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO — pré-impresso

Campo 02 — NÚMERO DE ORDEM

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

Campo 03 — FOLHA/DEPRO N°

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

Campo 04 — RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 60 (sessenta) caracteres alfanuméricos razão social do banco de desenvolvimento.

Campo 05 — CGC DA INSTITUIÇÃO

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos referentes ao CGC do banco de desenvolvimento.

Campo 06 — TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 5 (cinco) caracteres alfanumérico o tipo de assembléia que elegeu ou nomeou o membro (AGO. AGE, etc.).



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 07 – NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos o nome do órgão estatutário ao qual as informações se referem.

### **Campo 08 – DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data da eleição ou nomeação do membro, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa=ano.

### **Campo 09 — NÚMERO DO PROCESSO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 12 (doze) dígitos o número do processo interno, gerado para homologar ou não as eleições ou nomeações.

### **Campo 10 — DATA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o processo foi protocolado no Banco Central, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 11 — DATA DO DESPACHO DO PROCESSO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data do despacho do processo citado no campo 09, no formato ddmmaa, onde dd dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 12 — SEQÜÊNCIA**

Descrição: número pré-impresso de 2 (dois) dígitos referentes à numeração seqüencial das linhas de informações.

### **Campo 13 — NOME DO ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos o nome completo do membro eleito ou nomeado. Este campo pode ser abreviado.

Campo 14 — CPF

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 11 (onze) dígitos referentes ao CPF e dígito verificador do membro eleito ou nomeado.

Campo 15 — ELEITO OU NOMEADO

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com “E” se eleito ou com “N” se nomeado.

Campo 16 – NOME DO CARGO

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 20 (vinte) caracteres alfanuméricos o nome do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, abreviado se necessário.

Campo 17 – CÓDIGO DO CARGO

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes ao código do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, de acordo com a tabela de órgãos e cargos estatutários.

Campo 18 — PRAZO DE MANDATO

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 6 (Seis) dígitos alfanuméricos o prazo de mandato do membro eleito ou nomeado, aprovado pelo Banco Central.

Campo 19 — HOMOLOGAÇÃO

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código do dígito indicativo do resultado do exame do processo, da seguinte maneira:

Carta-Circular nº 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

“1” para SIM às eleições ou nomeações homologadas e

“2” para NÃO às não homologadas.

**Campo 20 — MOTIVO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório (se não homologado)

Descrição: a ser preenchido quando não ocorrer a homologação da eleição ou nomeação, com código de 3 (três) dígitos indicativo da ocorrência especial que causou a não homologação da investidura.

**Campo 21 — DATA DE EMISSÃO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data de emissão do documento, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**Campo 22 — NOME**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco de desenvolvimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

**Campo 23 — CPF**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 22.

**Campo 24 — ASSINATURA**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 22, 23 e 25.

**Campo 25 — CARGO**

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco de desenvolvimento pela pessoa cujo nome consta do campo 22.

Campo 26 — NOME

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco de desenvolvimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 27 — CPF

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 28 — ASSINATURA

Usuário: banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, Se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 26, 27 e 29.

Campo 29 — CARGO

Usuário: Banco de desenvolvimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco de desenvolvimento pela pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 30 — CARIMBO E ASSINATURAS

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: reservado para carimbo e assinatura dos responsáveis pelo preenchimento e pela conferência do documento.

BANCOS COMERCIAIS — 1 6

Capital — 3

Normas Gerais — 5

Itens alterados



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1 — O banco comercial deve encaminhar ao Banco Central/Departamento de Organização e Autorizações Bancárias, até 31 de janeiro de cada ano, com posição em 31 de dezembro do ano anterior, e por ocasião dos aumentos de capital, fusões, incorporações, cisões ou outros atos que impliquem em mudança da composição societária, mapa de composição de capital, na forma do documento n° 1 deste capítulo, discriminando;

a) o acionista controlador ou os acionistas que compõem o grupo controlador, independentemente do percentual de participação (art. 16 da Lei n° 6404/76);

b) outros acionistas, não controladores, detentores de 5% (cinco por cento) ou mais do capital votante ou não votante da instituição;

c) independentemente de percentual, as participações no seu capital social de:

I — administradores da instituição;

II — instituições financeiras e sociedades subordinadas à Lei n° 4.595/64;

III — acionistas estrangeiros,

2 — As participações de pessoas jurídicas no capital do banco comercial e de outras pessoas jurídicas no capital das primeiras e, assim, sucessivamente, devem ser discriminadas até que fique claramente evidenciado o controle acionário da empresa participante pelo setor governamental, por pessoa(s) física(s) no País ou por acionista(s) sediado(s) residente(s) ou domiciliado(s) no exterior.

Itens excluídos

3 — O banco comercial é obrigado a discriminar, independentemente de percentual, as participações no seu capital social com direito a voto de:

a) administradores do banco comercial;

b) instituições financeiras;

c) instituições do sistema de distribuição,

4 — A participação de pessoa jurídica no capital do banco comercial deve ser discriminada até que fique claramente evidenciado o controle acionário da empresa participante por pessoa física ou por acionista sediado, residente ou domiciliado no exterior, direta ou indiretamente.

BANCOS COMERCIAIS — 16

Capital — 3

Documento incluído

Documento n° 1



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS  
DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas  
COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

01 IDENT DO DOC 	02 N°. DE ORDEM	03 FOLHA N°.	04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 RAMO DE ATIVIDADE
---------------------	-----------------	--------------	-----------------------------------	-----------------------	-------------------------

07 NÍVEL	08 NOME DO PARTICIPADO	09 CGC DO PARTICIPADO	10 TIPO INSTIT	11 N°. AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS C/ DIREITO A VOTO	12 N°. AÇÕES S/ DIREITO A VOTO	13 VALOR NOMINAL
----------	---------------------------	--------------------------	----------------	---	-----------------------------------	---------------------

14 SEQ	15 NOME DO PARTICIPANTE	16 CPF OU CGC	NACIONALIDADE		RESIDÊNCIA/ LOCALIZAÇÃO		21 RAMO DE ATIVIDADE	22 DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	23 N°. DE AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO	24 N°. AÇÕES SEM DIREITO A VOTO
			17 NOME	18 CÓDIGO	19 NOME	20 CÓDIGO				
01										
02										
03										
04										



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

05										
06										
07										
08										
09										
10										
									25 TOTAL I	26 TOTAL II

### DECLARAÇÃO

OS SIGNATÁRIOS DESTA DOCUMENTO SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEMENTOS E DADOS NELE CONTIDOS

27 NOME		30 ASSINATURA
28 CPF	29 CARGO	
31 NOME		34 ASSINATURA
32 CPF	33 CARGO	

35 DA DE EMISSÃO



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar dados sobre a composição do capital do banco comercial e das pessoas jurídicas que dele participam.

A relação dos participantes deve evidenciar, além das participações iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital social, também participações inferiores a esse percentual, nos seguintes casos:

- a) se necessário para identificação das participantes controladoras;
- b) todas as participações estrangeiras
- c) todas as participações de instituições financeiras e de sociedades subordinadas à lei nº 4.595/64;

As pessoas jurídicas participantes registradas no campo 15 passam à condição de participadas (campo 08) constituindo os níveis subseqüentes, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Usuário: DEORB e banco comercial

### Campo 01 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Descrição – pré-impresso

### Campo 02 – NÚMERO DE ORDEM

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três), dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

### Campo 03 – FOLHA N°

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001

### Campo 04 – RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social do banco comercial cuja composição de capital está sendo informada.

### Campo 05 — CGC DA INSTITUIÇÃO



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos como o CGC do banco comercial cuja composição do capital está sendo informada.

### **Campo 06 — RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o ramo de atividade.

Os campos 04, 05 e 06 se repetem em todas as folhas.

### **Campo 7 — NÍVEL**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 2 (dois) dígitos que indiquem o grau de participação no capital do banco comercial, a serem compostos da seguinte forma:

01 — para pessoas físicas e jurídicas que participam diretamente do capital da instituição (participação direta);

02 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 1 (uma) empresa intermediária (participação indireta de 1a.);

03 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 2 (duas) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 02 participa do capital da de nível 01 (participação indireta de 2a.);

04 — para pessoas físicas e jurídica que participam do capital da instituição por meio de 3 (três) empresas intermediárias de nível diferentes, considerando-se que a de nível 03 participa diretamente da de nível 02 e esta participa diretamente na de nível 01 (participação indireta de 3a.).

E assim sucessivamente para tantos quantos forem os níveis de participações.

### **Campo 08 — RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPADO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01, notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 04 (razão social da instituição).

Carta-Circular nº 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 09 — CGC DO PARTICIPADO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 08 (oito) dígitos com o CGC do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01 (campo 07), notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 05 (CGC da instituição).

### **Campo 10 – TIPO DE INSTITUIÇÃO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código da instituição, conforme tabela.

### **Campo 11 – N° DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, quotas ou títulos, com direito a voto em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 12 — N° DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, sem direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 13 — VALOR NOMINAL**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o valor nominal em cruzeiros (inclusive centavos) das ações do capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 14 — SEQÜÊNCIA**

Descrição: campo pré-impreso (01 02,.....,10), indicando a seqüência das linhas de informação.

### **Campo 15 — NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE**



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos referentes ao nome ou razão social do participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa física ou jurídica. No caso de acionista(s) controlador(es), previsto(s) no art. 116 da Lei nº 6.404/76, deve preceder ao(s) nome(s) respectivo(s) o caráter “\*” (asterisco).

**Campo 16 — CPF OU CGC**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos para o caso de CGC e com 11 (onze) dígitos para o caso de CPF, referente ao participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa jurídica ou física.

**Campo 17 — NACIONALIDADE — NOME**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com o nome do país de origem do participante, caso seja ele pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

**Campo 18 — NACIONALIDADE — CÓDIGO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de origem do participante, de acordo com a relação de códigos de países, em caso de pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

**Campo 19 — RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO — NOME**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do país de residência para o de participante pessoa física ou com o nome do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

**Campo 20 — RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO — CÓDIGO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de residência para o caso de participante pessoa física ou ao código do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

### **Campo 21 — RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal indicando o ramo de atividade do participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

### **Campo 22 — DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o participante passou a fazer parte do capital social da instituição ou empresa informante, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 23 — N° DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade ações, títulos ou quotas que o participante possui no capital, com direito a voto, do participado.

### **Campo 24 — N° DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações que o participante possui no capital social, sem direito a voto, do participado.

### **Campo 25 – TOTAL I**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, quotas ou títulos patrimoniais, com direito a voto, informados em uma folha do documento (somatório do campo 23).

### **Campo 26 – TOTAL II**



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, sem direito voto, informadas em uma folha do documento (somatório do campo 24).

Campo 27 — NOME

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco comercial e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 28 — CPF

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 27.

Campo 29 — CARGO

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco comercial pela pessoa cujo nome consta do campo 27.

Campo 30 — ASSINATURA

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 27,28 e 29.

Campo 31 — NOME

Usuário: banco comercial Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco comercial e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 32 — CPF

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 31.

Campo 33 – CARGO

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco comercial pela pessoa cujo nome consta do campo 31.

Campo 34 — ASSINATURA

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 31,32 e 33.

Campo 35 — DATA DE EMISSÃO

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (Seis) dígitos a data a partir da qual as informações prestadas devem ter validade (data da posição), no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**BANCOS COMERCIAIS — 16**

Administração — 4

Itens alterados

11 — Os atos relativos à eleição de administrador e de membros de quaisquer órgãos estatutários de banco comercial privado devem ser submetidos ao Departamento Regional do Banco Central a que estiver jurisdicionada a sede da instituição financeira no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, acompanhados dos formulários conforme documento n° 1 deste capítulo.

15 – O banco comercial público deve comunicar ao Departamento Regional do Banco Central a que estiver jurisdicionada a sua sede a nomeação ou a eleição de administrador ou de membro de qualquer órgão estatutário no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, anexando os formulários de que trata o documento n° 1 deste capítulo.

**BANCOS COMERCIAIS – 16**

Administração – 4

Documento incluído

Documento n° 1

Carta-Circular n° 429 de 16 de abril de 1980



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

INFORMAÇÕES SOBRE ATO DE ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

01 IDENT DO DOC.	02 N°. DE ORDEM	03 FOLHA/DEPRO N°.
7 0 2 5 0 0 4		

04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO		05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	
07 NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO	08 DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	PROCESSO		
		09 NÚMERO	10 DATA INSTRUÇÃO	11 DATA DESPACHO

12 SEQ.	13 NOME DO ELEITO OU NOMEADO	14 CPF	15 ELEITO OU NOM.	16 NOME DO CARGO	17 CÓDIGO DO CARGO	18 PRAZO DE MANDATO	19 HOMOLOGAÇÃO	20 MOTIVO
01								
02								



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

OBSERVAÇÃO: OS CAMPOS  
HACHURADOS SÃO PARA USO DO  
BANCO CENTRAL DO BRASIL

21 DATA DE EMISSÃO

22 NOME

23 CPF

24 ASSINATURA

25 CARGO

26 NOME

27 CPF

28 ASSINATURA

29 CARGO

30 CARIMBO E ASSINATURAS



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Este documento tem a finalidade de captar informações sobre a eleição dos membros de órgãos estatutários do banco comercial, fornecendo assim subsídios para que o Banco Central homologue ou não tais investidas.

Usuário: DEORB e banco comercial

**Campo 01 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO – PRÉ-IMPRESSO**

**Campo 02 – NÚMERO DE ORDEM**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três), dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

**Campo 03 – FOLHA/DEPRO N°**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

**Campo 04 – RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 60 (sessenta) caracteres alfanuméricos a razão social do banco comercial.

**Campo 05 – CGC DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos referentes ao CGC do banco comercial.

**Campo 06 – TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos o tipo de assembléia que elegeu ou nomeou o membro (AGO, AGE, etc.).



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 07 — NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos o nome do órgão estatutário ao qual as informações se referem.

### **Campo 08 — DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes data da eleição ou nomeação do membro, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 09 — NÚMERO DO PROCESSO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 12 (doze) dígitos o número do processo interno, gerado para homologar ou não as eleições ou nomeações.

### **Campo 10 — DATA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o processo foi protocolado no Banco Central, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 11 — DATA DO DESPACHO DO PROCESSO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data do despacho do processo citado no campo 09, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 12 — SEQÜÊNCIA**

Descrição: número pré-impresso de 2 (dois) dígitos referentes à numeração seqüencial das linhas de informações.

### **Campo 13 — NOME DO ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos o nome completo do membro eleito ou nomeado. Este campo pode ser abreviado.

Campo 14 — CPF

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 11 (onze) dígitos referentes ao CPF e dígito verificador do membro eleito ou nomeado.

Campo 15 — ELEITO OU NOMEADO

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com “E” se eleito ou com “N” se nomeado.

Campo 16 — NOME DO CARGO

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 20 (vinte) caracteres alfanuméricos o nome do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, abreviando se necessário.

Campo 17 — CÓDIGO DO CARGO

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes ao código do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, de acordo com a tabela de órgãos e Cargos estatutários.

Campo 18 — PRAZO DE MANDATO

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 6 (seis) dígitos alfanuméricos o prazo de mandato do membro eleito ou nomeado, aprovado pelo Banco Central.

Campo 19 — HOMOLOGAÇÃO

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código do dígito indicativo do resultado do exame do processo, da seguinte maneira:

Carta-Circular nº 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

“1” para “SIM” às eleições ou nomeações homologadas e

“2” para NÃO às não homologadas.

**Campo 20 — MOTIVO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório (se não homologado)

Descrição: a ser preenchido quando não ocorrer a homologação da eleição ou nomeação, com código de 3 (três) dígitos indicativo da ocorrência especial que causou a não homologação da investidura.

**Campo 21 — DATA DE EMISSÃO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data de emissão do documento, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa ano.

**Campo 22 — NOME**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco comercial e responsável pelas informações contidas no formulário.

**Campo 23 — CPF**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 22.

**Campo 24 — ASSINATURA**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 22, 22 e 25.

**Campo 25 — CARGO**

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco comercial pela pessoa cujo nome consta do campo 22.

Campo 26 — NOME

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco comercial e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 27 — CPF

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 28 — ASSINATURA

Usuário banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 26, 27 e 29.

Campo 29 — CARGO

Usuário: banco comercial

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco comercial pela pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 30 — CARIMBO E ASSINATURAS

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: reservado para carimbo e assinatura dos responsáveis pelo preenchimento e pela conferência do documento.

COOPERATIVAS DE CRÉDITO — 17

Administração — 6

Administradores e Órgãos de Administração — 2

Item alterado



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

8 — Os atos relativos eleição de administrador e de membros de quaisquer órgãos estatutários devem ser submetidos ao Departamento Regional do Banco Central a que estiver jurisdicionada a cooperativa no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, acompanhados dos formulários conforme documento n° 1 deste capítulo.

### COOPERATIVAS DE CRÉDITO — 17

Administração — 6

Documento incluído

Documento n° 1



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

INFORMAÇÕES SOBRE ATO DE ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

01 IDENT DO DOC.	02 N°. DE ORDEM	03 FOLHA/DEPRO N°.
7   0   2   5   0   0   4		

04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO		05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	
07 NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO	08 DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	PROCESSO		
		09 NÚMERO	10 DATA INSTRUÇÃO	11 DATA DESPACHO

12 SEQ.	13 NOME DO ELEITO OU NOMEADO	14 CPF	15 ELEITO OU NOM.	16 NOME DO CARGO	17 CÓDIGO DO CARGO	18 PRAZO DE MANDATO	19 HOMOLOGAÇÃO	20 MOTIVO
01								
02								



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

OBSERVAÇÃO: OS CAMPOS HACHURADOS SÃO PARA USO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

21 DATA DE EMISSÃO

22 NOME

23 CPF

24 ASSINATURA

25 CARGO

26 NOME

27 CPF

28 ASSINATURA

29 CARGO

30 CARIMBO E ASSINATURAS



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar informações sobre a eleição dos membros de órgãos estatutários da cooperativa de crédito, fornecendo assim subsídios para que o banco Central homologue ou não tais investidas.

Usuário: DEORB e cooperativas de crédito

Campo 01 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO – pré-impreso

Campo 02 – NÚMERO DE ORDEM

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

Campo 03 – FOLHA/DEPRO N°

Usuário: cooperativa

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001

Campo 04 — RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 60 (sessenta) caracteres alfanuméricos a razão social da cooperativa de crédito.

Campo 05 — CGC DA INSTITUIÇÃO

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos referentes ao CGC da cooperativa de crédito.

Campo 06 — TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos o tipo de assembléia que elegeu ou nomeou o membro (AGO AGE, etc.).



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 07 – NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos o nome do órgão estatutário ao qual as informações se referem.

### **Campo 08 – DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data da eleição ou nomeação do membro, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 09 – NÚMERO DO PROCESSO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 12 (doze) dígitos o número do processo interno, gerado para homologar ou não as eleições ou nomeações.

### **Campo 10 – DATA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o processo foi protocolado no Banco Central, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 11 — DATA DO DESPACHO DO PROCESSO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data do despacho do processo citado no campo 09, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 12 — SEQÜÊNCIA**

Descrição: número pré-impresso de 2 (dois) dígitos referentes à numeração seqüencial das linhas de informações.

### **Campo 13 — NOME DO ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos o nome completo do membro eleito ou nomeado. Este campo pode ser abreviado.

**Campo 14 — CPF**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 11 (onze) dígitos referentes ao CPF e dígito verificador do membro eleito ou nomeado.

**Campo 15 — ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com “E” se eleito ou com “N” se nomeado.

**Campo 16 – NOME DO CARGO**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 20 (vinte) caracteres alfanuméricos o nome do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, abreviando se necessário.

**Campo 17 – CÓDIGO DO CARGO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes ao código do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, de acordo com a tabela de órgãos e cargos estatutários.

**Campo 18 — PRAZO DE MANDATO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 6 (seis) dígitos alfanuméricos o prazo de mandato do membro eleito ou nomeado, aprovado pelo Banco Central.

**Campo 19 — HOMOLOGAÇÃO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código do dígito indicativo do resultado do exame do processo, da seguinte maneira:

Carta-Circular nº 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

“1” para “SIM” às eleições ou nomeações homologadas e

“2” para “NÃO” às não homologadas.

**Campo 20 — MOTIVO**

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório (se não homologado)

Descrição: a ser preenchido quando não ocorrer a homologação da eleição ou nomeação, com código de 3 (três) dígitos indicativo da ocorrência especial que causou a não homologação da investidura.

**Campo 21 — DATA DE EMISSÃO**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data de emissão do documento, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**Campo 22 — NOME**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela cooperativa de crédito e responsável pelas informações contidas no formulário.

**Campo 23 - CPF**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 22.

**Campo 24 — ASSINATURA**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 22, 23 e 25.

**Campo 25 — CARGO**

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na cooperativa de crédito pela pessoa cujo nome consta do campo 22.

Campo 26 — NOME

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 27 — CPF

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 28 — ASSINATURA

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 26, 27 e 29.

Campo 29 — CARGO

Usuário: cooperativa de crédito

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na cooperativa de crédito pela pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 30 — CARIMBO E ASSINATURAS

Usuário: DEORB

Preenchimento: obrigatório

Descrição: reservado para carimbo e assinatura dos responsáveis pelo preenchimento e pela conferência do documento.

BANCOS DE INVESTIMENTO — 18

Capital — 3

Normas Gerais — 5

Itens alterados



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1 — O banco de investimento deve encaminhar ao Banco Central/Departamento do Mercado de Capitais, até 31 de janeiro de cada ano, com posição em 31 de dezembro do ano anterior, e por ocasião dos aumentos de capital, fusões, incorporações Ou outros atos que impliquem em mudança da composição societária, mapa de composição de capital, na forma do documento n° 1 deste Capítulo, discriminando:

a) o acionista controlador ou os acionistas que compõem o grupo controlador, independentemente do percentual de participação (art. 16 da Lei n° 6.404/76);

b) outros acionistas, não controladores, detentores de 5% (cinco por cento) ou mais do capital votante ou não votante da instituição;

c) independentemente de percentual, as participações no seu capital social de:

I — administradores da instituição;

II — instituições financeiras e sociedades subordinadas à Lei n° 4.595/64; 111 — acionistas estrangeiros.

2 — As participações de pessoas jurídicas no capital do banco de investimento e de outras pessoas jurídicas no capital das primeiras, e assim sucessivamente, devem ser discriminadas até que fique claramente evidenciado o controle acionário da empresa participante pelo setor governamental, por pessoal física(s) no País ou por acionista(s) sediado(s), residente(s) ou domiciliado(s) no exterior.

Itens excluídos

2 — A relação deve conter:

a) no caso de pessoas físicas:

— nome;

— C.P.F.;

— domicílio;

— nacionalidade;

— quantidade e valor nominal das ações possuídas;

— percentual em relação ao capital do banco;

b) no caso de pessoas jurídicas

— denominação ou razão social;

— C.G.C.;

— endereço;

— nacionalidade;

— quantidade e valor nominal das ações possuídas;



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

- percentual em relação ao capital do banco;
- elementos da inscrição em Junta Comercial ou registro em cartório;
- nome, endereço, C.P.F., nacionalidade de seus três principais sócios ou acionistas, se pessoas físicas;
- nome, C.G.C., endereço, nacionalidade e dados da inscrição em junta comercial ou registro em cartório dos sócios ou acionistas, se pessoas jurídicas.

3 — O banco de investimento é obrigado a discriminar, independentemente do percentual, as participações no seu capital social com direito a voto de:

- a) administradores do banco de investimento;
- b) instituições financeiras;
- c) instituições do sistema de distribuição.

**BANCOS DE INVESTIMENTO — 18**

Capital — 3

Documento incluído

Documento n° 1



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS  
DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas  
COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

01 IDENT DO DOC 	02 Nº. DE ORDEM	03 FOLHA Nº.	04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 RAMO DE ATIVIDADE
---------------------	-----------------	--------------	-----------------------------------	-----------------------	-------------------------

07 NÍVEL	08 NOME DO PARTICIPADO	09 CGC DO PARTICIPADO	10 TIPO INSTIT	11 Nº. AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS C/ DIREITO A VOTO	12 Nº. AÇÕES S/ DIREITO A VOTO	13 VALOR NOMINAL
----------	---------------------------	--------------------------	----------------	---	-----------------------------------	---------------------

14 SEQ	15 NOME DO PARTICIPANTE	16 CPF OU CGC	NACIONALIDADE		RESIDÊNCIA/ LOCALIZAÇÃO		21 RAMO DE ATIVIDADE	22 DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	23 Nº. DE AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO	24 Nº. AÇÕES SEM DIREITO A VOTO
			17 NOME	18 CÓDIGO	19 NOME	20 CÓDIGO				
01										
02										
03										
04										



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

05										
06										
07										
08										
09										
10										
									25 TOTAL I	26 TOTAL II

### DECLARAÇÃO

OS SIGNATÁRIOS DESTA DOCUMENTO SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEMENTOS E DADOS NELE CONTIDOS

27 NOME		30 ASSINATURA
28 CPF	29 CARGO	
31 NOME		34 ASSINATURA
32 CPF	33 CARGO	

35 DA DE EMISSÃO



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar dados sobre a composição do capital do banco de investimento e das pessoas jurídicas que dele participam.

A relação dos participantes deve evidenciar, além das participações iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital social, também participações inferiores a esse percentual, nos seguintes casos:

- a) se necessário para identificação das participações controladoras;
- b) todas as participações estrangeiras;
- c) todas as participações de instituições financeiras e de sociedades subordinadas à Lei n° 4.595/64;
- d) todas as participações de administradores do banco de investimento.

As pessoas jurídicas participantes registradas no campo 15 passam condição de participadas (campo 08) constituindo os níveis subseqüentes, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Usuário: DEMEC e banco de investimento

### Campo 01 — IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Descrição: pré-impresso.

### Campo 02 – NÚMERO DE ORDEM

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

### Campo 03 – FOLHA N°

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

### Campo 04 – RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social do banco de investimento cuja composição de capital está sendo informada.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 05 — CGC DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 8 (Oito) dígitos com o CGC do banco de investimento cuja composição do capital está sendo informada.

### **Campo 06 — RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o ramo de atividade. Os campos 04, 05 e 06 se repetem em todas as folhas.

### **Campo 07 — NÍVEL**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 2 (dois) dígitos que indiquem o grau de participação no capital do banco de investimento, a serem compostos da seguinte forma:

01 — para pessoas físicas e jurídicas que participam diretamente do capital da instituição (participação direta);

02 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 1 (uma) empresa intermediária (participação indireta de 1<sup>a</sup>);

03 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do Capital da instituição por meio de 2 (duas) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 02 participa do capital da de nível 01 (participação indireta de 2<sup>a</sup>);

04 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 3 (três) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 03 participa diretamente da de nível 02 e esta participa diretamente na de nível 01 (participação indireta de 3<sup>a</sup>).

E assim sucessivamente para tantos quantos forem os níveis de participações.

### **Campo 08 — RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPADO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01, notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 04 (razão social da instituição).



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 09 — CGC DO PARTICIPADO**

Usuário: banco de investimento Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos com o CGC do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01 (campo 07), notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 05 (CGC da instituição).

### **Campo 10 – TIPO DE INSTITUIÇÃO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código da instituição, conforme tabela.

### **Campo 11 – N° DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, quotas ou títulos, com direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 12 — N° DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, sem direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 13 — VALOR NOMINAL**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o valor nominal em cruzeiros (inclusive centavos) das ações do capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 14 — SEQÜÊNCIA**

Descrição: campo pré-impreso (01, 02,..., 10), indicando a seqüência das linhas de informação.

### **Campo 15 — NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE**

Usuário: banco de investimento



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos referentes ao nome ou razão social do participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa física ou jurídica. No caso de acionista(s) controlador(es), previsto(s) no art. 116 da Lei nº 6.404/76, deve preceder ao(s) nome(s) respectivo(s) o caráter “\*” (asterisco).

Campo 16 – CPF OU CGC

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 08 (oito) dígitos para o caso de CGC e com 11 (onze) dígitos para o caso de CPF, referente ao participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa jurídica ou física.

Campo 17 — NACIONALIDADE - NOME

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com o nome do país de origem do participante, caso seja ele pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

Campo 18 — NACIONALIDADE — CÓDIGO

Usuário: DEMEC

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de Origem do participante, de acordo com a relação de códigos de países, em caso de pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

Campo 19 — RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO — NOME

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do país de residência para o caso de participante pessoa física ou com o nome do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

Campo 20 — RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO — CÓDIGO

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do Carta-Circular nº 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

país de residência para o caso de participante pessoa física ou ao código do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

### **Campo 21 — RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o ramo de atividade do participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

### **Campo 22 — DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o participante passou a fazer parte do capital social da instituição ou empresa informante, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 23 — N° DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações, títulos ou quotas que o participante possui no capital, com direito a voto, do participado.

### **Campo 24 — N° DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações que o participante possui no capital social, sem direito a voto, do participado.

### **Campo 25 — TOTAL I**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, quotas ou títulos patrimoniais, com direito a voto, informados em uma folha do documento (somatório do campo 23).

### **Campo 26 – TOTAL II**

Usuário: banco de investimento



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, sem direito a voto, informadas em uma folha do documento (somatório do campo 24).

Campo 27 – NOME

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada assinar pelo banco de investimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 28 — CPF

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 27.

Campo 29 — CARGO

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco de investimento pela pessoa cujo nome consta do campo 27.

Campo 30 — ASSINATURA

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 27, 28 e 29.

Campo 31 — NOME

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco de investimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 32 — CPF

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 31.

Campo 33 — CARGO

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco de investimento pela pessoa cujo nome consta do campo 31.

Campo 34 — ASSINATURA

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 31, 32 e 33.

Campo 35 — DATA DE EMISSÃO

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos a data a partir da qual as informações prestadas devem ter validade (data da posição), no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**BANCOS DE INVESTIMENTO – 18**

Administração — 4

Item alterado

11 — Os atos relativos à eleição de administrador e de membros de quaisquer órgãos estatutários devem ser submetidos ao Departamento Regional do Banco Central a que estiver jurisdicionada a sede da instituição financeira no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, acompanhados dos formulários conforme documento n° 1 deste capítulo.

**BANCOS DE INVESTIMENTO — 18**

Administração — 4

Documento incluído

Documento n° 1



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

INFORMAÇÕES SOBRE ATO DE ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

01 IDENT DO DOC.	02 N°. DE ORDEM	03 FOLHA/DEPRO N°.
7   0   2   5   0   0   4		

04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO		05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	
07 NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO	08 DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	PROCESSO		
		09 NÚMERO	10 DATA INSTRUÇÃO	11 DATA DESPACHO

12 SEQ.	13 NOME DO ELEITO OU NOMEADO	14 CPF	15 ELEITO OU NOM.	16 NOME DO CARGO	17 CÓDIGO DO CARGO	18 PRAZO DE MANDATO	19 HOMOLOGAÇÃO	20 MOTIVO
01								
02								



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

OBSERVAÇÃO: OS CAMPOS  
HACHURADOS SÃO PARA USO DO  
BANCO CENTRAL DO BRASIL

21 DATA DE EMISSÃO

22 NOME

23 CPF

24 ASSINATURA

25 CARGO

26 NOME

27 CPF

28 ASSINATURA

29 CARGO

30 CARIMBO E ASSINATURAS



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar informações sobre a eleição dos membros de órgãos estatutários do banco de investimento, fornecendo assim subsídios para que o Banco Central homologue ou não tais investidas.

Usuário: DEMEC e banco de investimento

### Campo 01 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Descrição: pré-impresso

### Campo 02 – NÚMERO DE ORDEM

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

### Campo 03 – FOLHA/DEPRO N°

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

### Campo 04 – RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 60 (sessenta) caracteres alfanuméricos a razão social do banco de investimento.

### Campo 05 — CGC DA INSTITUIÇÃO

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos referentes ao CGC do banco de investimento.

### Campo 06 — TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos o tipo de assembléia que elegeu ou nomeou o membro (AGO, AGE, etc.).

### **Campo 07 — NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos o nome do órgão estatutário ao qual as informações se referem.

### **Campo 08 — DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data da eleição ou nomeação do membro, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa= ano.

### **Campo 09 — NÚMERO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 12 (doze) dígitos o número do processo interno, gerado para homologar ou não as eleições ou nomeações.

### **Campo 10 — DATA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o processo foi protocolado no Banco Central, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 11 — DATA DO DESPACHO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data do despacho do processo citado no campo 09, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 12 — SEQÜÊNCIA**

Descrição: número pré-impreso de 2 (dois) dígitos referentes à numeração seqüencial das linhas de informações.

### **Campo 13 — NOME DO ELEITO OU NOMEADO**



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos o nome completo do membro eleito ou nomeado. Este campo pode ser abreviado.

**Campo 14 — CPF**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 11 (onze) dígitos referentes ao CPF e dígito verificador do membro eleito ou nomeado.

**Campo 15 — ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com “E” se eleito ou com “N” se nomeado.

**Campo 16 — NOME DO CARGO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 20 (vinte) caracteres alfanuméricos o nome do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, abreviando se necessário.

**Campo 17 — CÓDIGO DO CARGO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes ao código do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, de acordo com a tabela de órgãos e cargos estatutários.

**Campo 18 — PRAZO DE MANDATO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 6 (seis) dígitos alfanuméricos o prazo de mandato do membro eleito ou nomeado, aprovado pelo Banco Central.

**Campo 19 — HOMOLOGAÇÃO**

Usuário: DEMEC



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código do dígito indicativo do resultado do exame do processo, da seguinte maneira:

“1” para “SIM” às eleições ou nomeações homologadas e

“2” para “NÃO” às não homologadas.

**Campo 20 — MOTIVO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório (se não homologado)

Descrição: a ser preenchido quando não ocorrer a homologação da eleição ou nomeação, com código de 3 (três) dígitos indicativo da ocorrência especial que causou a não homologação da investidura.

**Campo 21 — DATA DE EMISSÃO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data de emissão do documento, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**Campo 22 — NOME**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco de investimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

**Campo 23 — CPF**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 22.

**Campo 24 — ASSINATURA**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 22, 23 e 25.

**Campo 25 — CARGO**



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco de investimento pela pessoa cujo nome consta do campo 22.

**Campo 26 — NOME**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pelo banco de investimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

**Campo 27 — CPF**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 26.

**Campo 28 — ASSINATURA**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 26, 27 e 29.

**Campo 29 — CARGO**

Usuário: banco de investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado no banco de investimento pela pessoa cujo nome consta do campo 26.

**Campo 30 — CARIMBO E ASSINATURAS**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: reservado para carimbo e assinatura dos responsáveis pelo preenchimento e pela conferência do documento.

**SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO — 19**

**Capital — 3**



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Normas Gerais — 5

Itens alterados

1 — A sociedade de crédito, financiamento e investimento deve encaminhar ao Banco Central/Departamento do Mercado de Capitais, até 31 de janeiro de cada ano, com posição em 31 de dezembro do ano anterior, e por ocasião dos aumentos de capital, fusões, incorporações ou outros atos que impliquem em mudança no controle acionário, mapa de composição de capital, na forma do Documento n° 1 deste Capítulo, discriminando:

a) o acionista controlador ou os acionistas que compõem o grupo controlador, independentemente do percentual de participação (art. 16 da Lei n° 6.404/76);

b) outros acionistas, não controladores, detentores de 5% (cinco por cento) ou mais do capital votante ou não votante da instituição;

c) independentemente de percentual, as participações no seu capital social de:

I — administradores da instituição;

II — instituições financeiras e sociedades subordinadas à Lei n° 4.595/64;

III — acionistas estrangeiros.

2 — As participações de pessoas jurídicas no capital da sociedade de crédito, financiamento e investimento e de outras pessoas jurídicas no capital das primeiras, e assim sucessivamente, devem ser discriminadas até que fique claramente evidenciado o controle acionário da empresa participante pelo setor governamental, por pessoa(s) física(s) no País ou por acionista(s), residente(s) ou domiciliado(s) no exterior.

Itens excluídos

2 – A relação deve conter:

a) no caso de pessoas físicas

— nome;

— C.P.F.;

— domicílio;

— nacionalidade;

— quantidade e valor nominal das ações possuídas;

— percentual em relação ao capital da instituição;

b) no caso de pessoas jurídicas:

— denominação ou razão social;

— C.G.C.;



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

- endereço;
- nacionalidade;
- quantidade e valor nominal das ações possuídas;
- percentual em relação ao capital da instituição;
- elementos da inscrição em Junta Comercial ou registro em cartório;
- nome, endereço, C.P.F., nacionalidade de seus três principais sócios ou acionistas, se pessoas físicas;
- nome, C.G.C., endereço, nacionalidade e dados da inscrição em Junta Comercial ou registro em cartório dos sócios ou acionistas, se pessoas jurídicas.

3 — A sociedade de crédito, financiamento e investimento é obrigada a discriminar, independentemente de percentual, as participações no seu capital social com direito a voto de:

- a) administradores da sociedade de crédito, financiamento e investimento;
- b) instituições financeiras;
- c) instituições do sistema de distribuição.

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – 19

Capital – 3

Documento incluído

Documento n° 1



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

MNI 19-3 – DOCUMENTO Nº 1



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS  
DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas  
COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

01 IDENT DO DOC 	02 Nº. DE ORDEM	03 FOLHA Nº.	04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 RAMO DE ATIVIDADE
---------------------	-----------------	--------------	-----------------------------------	-----------------------	-------------------------

07 NÍVEL	08 NOME DO PARTICIPADO	09 CGC DO PARTICIPADO	10 TIPO INSTIT	11 Nº. AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS C/ DIREITO A VOTO	12 Nº. AÇÕES S/ DIREITO A VOTO	13 VALOR NOMINAL
----------	---------------------------	--------------------------	----------------	---	-----------------------------------	---------------------

14 SEQ	15 NOME DO PARTICIPANTE	16 CPF OU CGC	NACIONALIDADE		RESIDÊNCIA/ LOCALIZAÇÃO		21 RAMO DE ATIVIDADE	22 DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	23 Nº. DE AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO	24 Nº. AÇÕES SEM DIREITO A VOTO
			17 NOME	18 CÓDIGO	19 NOME	20 CÓDIGO				
01										
02										
03										



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
									25 TOTAL I	26 TOTAL II

### DECLARAÇÃO

OS SIGNATÁRIOS DESTE DOCUMENTO SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEMENTOS E DADOS NELE CONTIDOS

27 NOME		30 ASSINATURA
28 CPF	29 CARGO	
31 NOME		34 ASSINATURA
32 CPF	33 CARGO	

35 DA DE EMISSÃO



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar dados sobre a composição do capital da sociedade de crédito, financiamento e investimento e das pessoas jurídicas que dele participam.

A relação dos participantes deve evidenciar, além das participações iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital social, também participações inferiores a esse percentual, nos seguintes casos:

- a) se necessário para identificação das participações controladoras,
- b) todas as participações estrangeiras;
- c) todas as participações de instituições financeiras e de sociedades subordinadas à Lei nº 4.595/64;
- d) todas as participações de administradores do banco de investimento.

As pessoas jurídicas participantes registradas no campo 15 passam à condição de participadas (campo 08) constituindo os níveis subseqüentes, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Usuário: DEMEC e sociedades de crédito, financiamento e investimento

### Campo 01 – IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Descrição: pré-impresso.

### Campo 02 – NÚMERO DE ORDEM

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

### Campo 03 do — FOLHA Nº

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

### Campo 04 — RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento Preenchimento: obrigatório Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social da sociedade de crédito, financiamento e investimento cuja composição de capital está sendo informada.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 05 — CGC DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: sociedades de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos com o CGC da sociedade de crédito, financiamento e investimento cuja composição do capital está sendo informada.

### **Campo 06 — RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: sociedades de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o ramo de atividade.

Os campos 04, 05 e 06 se repetem em todas as folhas.

### **Campo 07 – NÍVEL**

Usuário: sociedades de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 2 (dois) dígitos que indiquem o grau de participação no capital da sociedade de crédito, financiamento e investimento, a serem compostos da seguinte forma:

01 — para pessoas físicas e jurídicas que participam diretamente do capital da instituição (participação direta);

02 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 1 (uma) empresa intermediária (participação indireta de 1<sup>a</sup>);

03 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 2 (duas) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 02 participa do capital da de nível 01 (participação indireta de 2<sup>a</sup>);

04 — para pessoas físicas ou jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 3 (três) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 03 participa diretamente da de nível 02 e esta participa diretamente na de nível 01 (participação indireta de 3<sup>a</sup>).

E assim sucessivamente para tantos quantos forem os níveis de participações.

### **Campo 08 - RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPADO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

do participado, ou Seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01, notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 04 (razão social da instituição).

### **Campo 09 — CGC DO PARTICIPADO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos com o CGC do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital para o nível 01 (campo 07, notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 05 (CGC da instituição)).

### **Campo 10 — TIPO DE INSTITUIÇÃO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código da instituição, conforme tabela.

### **Campo 11 — N° DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, quotas ou títulos, com direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 12 — N° DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, sem direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 13 — VALOR NOMINAL**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o valor nominal em cruzeiros (inclusive centavos) das ações do capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 14 — SEQÜÊNCIA**



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: campo pré-impresso (01, 02,.....,10), indicando a seqüência das linhas de informação.

### **Campo 15 — NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos referentes ao nome ou razão social do participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa física ou jurídica. No caso de acionista(s) controlador(es), previsto(s) no art. 116 da Lei n° 6.404/76, deve preceder ao(s) nome(s) respectivo(s) o caráter “\*” (asterisco).

### **Campo 16 — CPF OU CGC**

Usuário: sociedade de Crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos para o caso de CGC e com 11 (onze) dígitos para o caso de CPF, referente ao participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa jurídica ou física.

### **Campo 17 — NACIONALIDADE — NOME**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com o nome do país de origem do participante, caso seja ele pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

### **Campo 18 — NACIONALIDADE — CÓDIGO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de origem do participante, de acordo com a relação de códigos de países, em caso de pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

### **Campo 19 – RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO – NOME**

Usuário: Sociedade de crédito, financiamento e investimento

Descrição: preencher com o nome do país de residência para o caso de participante pessoa física ou com nome do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

### **Campo 20 – RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO – CÓDIGO**



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de residência para o caso de participante pessoa física ou com o código do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

**Campo 21 — RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o ramo de atividade do participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

**Campo 22 — DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o participante passou a fazer parte do capital social da instituição ou empresa informante, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**Campo 23 — N° DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: Sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações, títulos ou quotas que o participante possui no capital, com direito voto, do participado.

**Campo 24 — N° DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações que o participante possui no capital social, sem direito a voto, do participado.

**Campo 25 — TOTAL I**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, quotas ou títulos patrimoniais, com direito a voto, informados em uma folha do documento (somatório do

Carta-Circular n° 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

campo 23).

### **Campo 26 — TOTAL II**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, sem direito a voto, informadas em uma folha do documento (somatório do campo 24).

### **Campo 27 — NOME**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade de crédito, financiamento e investimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

### **Campo 28 — CPF**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 27.

### **Campo 29 — CARGO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de crédito, financiamento e investimento pela pessoa cujo nome consta do campo 27.

### **Campo 30 — ASSINATURA**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição. após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 27, 28 e 29.

### **Campo 31 — NOME**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade de crédito, financiamento e investimento e responsável pelas informações contidas no Carta-Circular nº 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

formulário.

### **Campo 32 — CPF**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 31.

### **Campo 33 — CARGO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de crédito, financiamento e investimento pela pessoa cujo nome consta do campo 31.

### **Campo 34 — ASSINATURA**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 31, 32 e 33.

### **Campo 35 – DATA DE EMISSÃO**

Usuário: Sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: banco de investimento

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos a data a partir da qual as informações prestadas deve ter validade (data da posição), no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

## **SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – 19**

Administração – 4

Item alterado

11 – Os atos relativos à eleição de administrador e de membros de quaisquer órgãos estatutários devem ser submetidos ao Departamento Regional do Banco Central a que estiver jurisdicionada a sede da instituição financeira no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, acompanhados dos formulários conforme documento n° 1 deste capítulo.

## **SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO – 19**

Administração - 4

Documento incluído

Documento n° 1

Carta-Circular n° 429 de 16 de abril de 1980



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

MNI 19-4 – DOCUMENTO Nº 1



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

INFORMAÇÕES SOBRE ATO DE ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

01 IDENT DO DOC.	02 Nº. DE ORDEM	03 FOLHA/DEPRO Nº.
7   0   2   5   0   0   4		

04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO		05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	
07 NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO	08 DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	PROCESSO		
		09 NÚMERO	10 DATA INSTRUÇÃO	11 DATA DESPACHO

12 SEQ.	13 NOME DO ELEITO OU NOMEADO	14 CPF	15 ELEITO OU NOM.	16 NOME DO CARGO	17 CÓDIGO DO CARGO	18 PRAZO DE MANDATO	19 HOMOLOGAÇÃO	20 MOTIVO
01								



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

OBSERVAÇÃO: OS CAMPOS HACHURADOS SÃO PARA USO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

21 DATA DE EMISSÃO

22 NOME

23 CPF

24 ASSINATURA

25 CARGO

26 NOME

27 CPF

28 ASSINATURA

29 CARGO

30 CARIMBO E ASSINATURAS



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Este documento tem a finalidade de captar informações sobre a eleição dos membros de órgãos estatutários da sociedade de crédito, financiamento e investimento, fornecendo assim subsídios para que o Banco Central homologue ou não tais investidas.

Usuário: DEMEC e sociedade de crédito, financiamento e investimento

#### **Campo 01 — IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

Descrição: pré-impreso

#### **Campo 02 — NÚMERO DE ORDEM**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referentes ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

#### **Campo 03 — FOLHA/DEPRO N°**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

#### **Campo 04 — RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 60 (sessenta) caracteres alfanuméricos a razão social da sociedade de crédito, financiamento e investimento.

#### **Campo 05 – CGC DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos o tipo de assembléia que elegeu ou nomeou o membro (AGO, AGE, etc.).

#### **Campo 07 — NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos o nome do  
Carta-Circular n° 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

órgão estatutário ao qual as informações se referem.

### **Campo 08 — DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data da eleição ou nomeação do membro, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 09 — NÚMERO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 12 (doze) dígitos o número do processo interno, gerado para homologar ou não as eleições ou nomeações.

### **Campo 10 — DATA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC Preenchimento obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o processo foi protocolado no Banco Central, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 11 — DATA DO DESPACHO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes a data do despacho do processo citado no campo 09, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 12 – SEQÜÊNCIA**

Descrição: número pré-impresso de 2 (dois) dígitos referente à numeração seqüencial das linhas de informações.

### **Campo 13 – NOME DO ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição; preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos o nome completo do membro eleito ou nomeado. Este campo pode ser abreviado.

### **Campo 14 — CPF**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com 11 (onze) dígitos referentes ao CPF e dígito verificador do membro eleito ou nomeado.

### **Campo 15 — ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com “E” se eleito ou com “N” se nomeado.

### **Campo 16 — NOME DO CARGO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 20 (vinte) caracteres alfanuméricos o nome do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, abreviando se necessário.

### **Campo 17 — CÓDIGO DO CARGO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes ao código do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, de acordo com a tabela de órgãos e cargos estatutários.

### **Campo 18 — PRAZO DE MANDATO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 6 (seis) dígitos alfanuméricos o prazo de mandato do membro eleito ou nomeado, aprovado pelo Banco Central.

### **Campo 19 — HOMOLOGAÇÃO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código do dígito indicativo do resultado do exame do processo, da seguinte maneira:

“1” para “SIM” às eleições ou nomeações homologadas e

“2” para “NÃO” às não homologadas.

### **Campo 20 — MOTIVO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório (se não homologado)



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: a ser preenchido quando não ocorrer a homologação da eleição ou nomeação, com código de 3 (três) dígitos indicativo da ocorrência especial que causou a não homologação da investidura.

### **Campo 21 — DATA DE EMISSÃO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data de emissão do documento, no formato ddmmaa, onde dd = dia. mm = mas e aa = ano.

### **Campo 22 — NOME**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade de crédito, financiamento e investimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

### **Campo 23 — CPF**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 22.

### **Campo 24 — ASSINATURA**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 22, 23 e 25.

### **Campo 25 — CARGO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de crédito, financiamento e investimento pela pessoa cujo nome consta do campo 22.

### **Campo 26 — NOME**

Usuário: Sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

de crédito, financiamento e investimento e responsável pelas informações contidas no formulário.

### **Campo 27 — CPF**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 26.

### **Campo 28 — ASSINATURA**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados foram, informados nos campos 26, 27 e 29.

### **Campo 29 — CARGO**

Usuário: sociedade de crédito, financiamento e investimento

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de crédito, financiamento e investimento pela pessoa cujo nome consta do campo 26.

### **Campo 30 — CARIMBO E ASSINATURAS**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: reservado para carimbo e assinatura dos responsáveis pelo preenchimento e pela conferência do documento.

### **SOCIEDADES DE INVESTIMENTO — D.L. n° 1.401 — 22**

Administração — 4

Item alterado

14 — Os atos relativos à eleição de administrador e de membros de quaisquer órgãos estatutários devem ser submetidos ao Departamento Regional do Banco Central a que estiver jurisdicionada a sede da sociedade de investimento — D.L. n° 1.401 no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, acompanhados dos formulários conforme documento n° 1 deste capítulo.

### **SOCIEDADES DE INVESTIMENTO — D.L. n° 1.401 — 22**

Administração — 4

Documento incluído

Documento n° 1



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

INFORMAÇÕES SOBRE ATO DE ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

01 IDENT DO DOC.	02 N°. DE ORDEM	03 FOLHA/DEPRO N°.
7 0 2 5 0 0 4		

04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO		05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	
07 NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO	08 DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	PROCESSO		
		09 NÚMERO	10 DATA INSTRUÇÃO	11 DATA DESPACHO

12 SEQ.	13 NOME DO ELEITO OU NOMEADO	14 CPF	15 ELEITO OU NOM.	16 NOME DO CARGO	17 CÓDIGO DO CARGO	18 PRAZO DE MANDATO	19 HOMOLOGAÇÃO	20 MOTIVO
01								
02								



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

OBSERVAÇÃO: OS CAMPOS HACHURADOS SÃO PARA USO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

21 DATA DE EMISSÃO

22 NOME

23 CPF

24 ASSINATURA

25 CARGO

26 NOME

27 CPF

28 ASSINATURA

29 CARGO

30 CARIMBO E ASSINATURAS



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Este documento tem a finalidade de captar informações sobre a eleição dos membros de órgãos estatutários da sociedade de investimento — D.L. n° 1.401, fornecendo assim subsídios para que o Banco Central homologue ou não tais investidas.

Usuário: DEMEC e sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

#### **Campo 01 — IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

Descrição: pré-impreso

#### **Campo 02 — NÚMERO DE ORDEM**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

#### **Campo 03 — FOLHA/DEPRO N°**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

#### **Campo 04 — RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até-60 (sessenta) caracteres alfanuméricos razão social da sociedade de investimento — D.L. n° 1.401.

#### **Campo 05 — CGC DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos referentes ao CGC da sociedade de investimento — D.L. n° 1.401.

#### **Campo 06 — TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO**

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos o tipo de assembleia que elegeu ou nomeou o membro (AGO, AGE, etc.).

**Campo 07 — NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO**

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos nome do órgão estatutário ao qual as informações se referem.

**Campo 08 — DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO**

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data da eleição ou nomeação do membro, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**Campo 09 — NÚMERO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 12 (doze) dígitos o número do processo interno, gerado para homologar ou não as eleições ou nomeações.

**Campo 10 — DATA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o processo foi protocolado no Banco Central, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**Campo 11 — DATA DO DESPACHO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data do despacho do processo citado no campo 09, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**Campo 12 — SEQUÊNCIA**

Descrição: número pré-impresso de 2 (dois) dígitos referentes à numeração sequencial das linhas de informações.

**Campo 13 — NOME DO ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos o nome completo do membro eleito ou nomeado. Este campo pode ser abreviado.

Campo 14 — CPF

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 11 (onze) dígitos referentes ao CPF e dígito verificador do membro eleito ou nomeado.

Campo 15 — ELEITO OU NOMEADO

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com “E” se eleito ou com “N” se nomeado.

Campo 16 – NOME DO CARGO

Usuário: sociedade de investimento – D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 20 (vinte) caracteres alfanuméricos o nome do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, abreviando se necessário.

Campo 17 – CÓDIGO DO CARGO

Usuário: DEMEC

Preenchimento obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes ao código do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, de acordo com a tabela de órgãos e cargos estatutários.

Campo 18 — PRAZO DE MANDATO

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 6 (seis) dígitos alfanuméricos o prazo de mandato do membro eleito ou nomeado, aprovado pelo Banco Central.

Campo 19 — HOMOLOGAÇÃO

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com o código do dígito indicativo do resultado do exame do processo, da seguinte maneira:

“1” para “SIM” às eleições ou nomeações homologadas e

“2” para NÃO às não homologadas.

Campo 20 — MOTIVO

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório (se não homologado)

Descrição: a ser preenchido quando não ocorrer a homologação da eleição ou nomeação, com código de 3 (três) dígitos indicativo da ocorrência especial que causou a não homologação da investidura.

Campo 21 — DATA DE EMISSÃO

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data de emissão do documento, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

Campo 22 — NOME

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade de investimento — D.L. n° 1.401 e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 23 — CPF

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 22.

Campo 24 — ASSINATURA

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 22, 23 e 25.

Campo 25 — CARGO

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de investimento — D.L. n° 1.401 pela pessoa cujo nome consta do campo 22.

Campo 26 — NOME

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade de investimento — D.L. n° 1.401 e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 27 — CPF

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 28 — ASSINATURA

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 26, 27 e 29.

Campo 29 — CARGO

Usuário: sociedade de investimento — D.L. n° 1.401

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de investimento — D.L. n° 1.401 pela pessoa cujo nome consta do campo 26.

Campo 30 — CARIMBO E ASSINATURAS

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: reservado para carimbo e assinatura dos responsáveis pelo preenchimento e pela conferência do documento.

**SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL — 24**

Capital — 3

Normas Gerais — 5



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

### Itens alterados

1 — A sociedade de arrendamento mercantil deve encaminhar ao Banco Central/ Departamento do Mercado de Capitais, até 31 de janeiro de cada ano, com posição e, 31 de dezembro do ano anterior, e por ocasião dos aumentos de capital, fusões, incorporações ou outros atos que impliquem em mudança de controle acionário, mapa de composição de capital, na forma de Documento n° 1 deste Capítulo, discriminando:

a) o acionista controlador ou os acionistas que compõem o grupo controlador, independentemente do percentual de participação (art. 116 da Lei n° 6.404/76);

b) outros acionistas, não controladores, detentores de 5% (cinco por cento) ou mais do capital votante ou não votante da instituição;

c) independentemente de percentual, as participações no seu capital social de:

I — administradores da instituição;

II — instituições financeiras e sociedades subordinadas à Lei n° 4.595/64;

III — acionistas estrangeiros.

2 — As participações de pessoas jurídicas no capital da sociedade de arrendamento mercantil e de outras pessoas jurídicas no capital das primeiras, e assim sucessivamente, devem ser discriminadas até que fique claramente evidenciado o controle acionário da empresa participante pelo setor governamental, por pessoa(s) física(s) no País ou por acionista (s) sediado(s), residente(s) ou domiciliado(s) no exterior.

### Itens excluídos

2 — A relação deve conter:

a) no caso de pessoas físicas:

— nome;

— C.P.F.;

— domicílio;

— nacionalidade;

— quantidade e valor nominal das ações possuídas;

— percentual em relação ao capital da instituição;

b) no caso de pessoas jurídicas:

— denominação ou razão social;

— C.G.C.;

— endereço;



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

- nacionalidade;
- quantidade e valor nominal das ações possuídas;
- percentual em relação ao capital da instituição
- elementos da inscrição em Junta Comercial ou registro em cartório;
- nome, endereço, C.P.F., nacionalidade de seus três principais sócios ou acionistas, se pessoas físicas;
- nome, C.G.C., endereço, nacionalidade e dados da inscrição em Junta Comercial ou registro em Cartório dos sócios ou acionistas, se pessoas jurídicas.

3 — A sociedade de arrendamento mercantil é obrigada a discriminar, independentemente de percentual, as participações no seu capital social com direito a voto de:

- a) administradores da sociedade;
- b) instituições financeiras;
- c) instituições do sistema de distribuição.

SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL — 24

Capital — 3

Documento incluído

Documento n° 1



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

MNI 24-3 – DOCUMENTO Nº 1



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS  
DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas  
COMPOSIÇÃO DE CAPITAL

01 IDENT DO DOC 	02 Nº. DE ORDEM	03 FOLHA Nº.	04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO	05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 RAMO DE ATIVIDADE
---------------------	-----------------	--------------	-----------------------------------	-----------------------	-------------------------

07 NÍVEL	08 NOME DO PARTICIPADO	09 CGC DO PARTICIPADO	10 TIPO INSTIT	11 Nº. AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS C/ DIREITO A VOTO	12 Nº. AÇÕES S/ DIREITO A VOTO	13 VALOR NOMINAL
----------	---------------------------	--------------------------	----------------	---	-----------------------------------	---------------------

14 SEQ	15 NOME DO PARTICIPANTE	16 CPF OU CGC	NACIONALIDADE		RESIDÊNCIA/ LOCALIZAÇÃO		21 RAMO DE ATIVIDADE	22 DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO	23 Nº. DE AÇÕES QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO	24 Nº. AÇÕES SEM DIREITO A VOTO
			17 NOME	18 CÓDIGO	19 NOME	20 CÓDIGO				
01										
02										
03										



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
									25 TOTAL I	26 TOTAL II

### DECLARAÇÃO

OS SIGNATÁRIOS DESTE DOCUMENTO SE RESPONSABILIZAM PELA VERACIDADE DOS ELEMENTOS E DADOS NELE CONTIDOS

27 NOME		30 ASSINATURA
28 CPF	29 CARGO	
31 NOME		34 ASSINATURA
32 CPF	33 CARGO	

35 DA DE EMISSÃO



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Esse documento tem a finalidade de captar dados sobre a composição do capital da sociedade de arrendamento mercantil e das pessoas jurídicas que dele participam.

A relação dos participantes deve evidenciar, além das participações iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) do capital social, também participações inferiores a esse percentual, nos seguintes casos:

- a) se necessário para identificação das participações controladoras;
- b) todas as participações estrangeiras;
- c) todas as participações de instituições financeiras e de sociedades subordinadas à Lei n° 4.595/64;
- d) todas as participações de administradores da instituição.

As pessoas jurídicas participantes registradas no campo 15 passam condição de participadas (campo 08) constituindo os níveis subseqüentes, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Usuário: DEMEC e sociedades de arrendamento mercantil

Campo 01 — IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Descrição: pré-impresso.

Campo 02 —. NÚMERO DE ORDEM

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

Campo 03 — FOLHA N°

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

Campo 04 – RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Usuário: Sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social da sociedade de arrendamento mercantil cuja composição de capital está sendo informada.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 05 – CGC DA INSTITUIÇÃO**

Usuário: sociedades de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos com o CGC da sociedade arrendamento mercantil cuja composição do capital está sendo informada.

### **Campo 06 — RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o ramo de atividade. Os campos 04, 05 e 06 se repetem em todas as folhas.

### **Campo 07 — NÍVEL**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 2 (dois) dígitos que indiquem o grau de participação no capital da sociedade de arrendamento mercantil, a serem compostos da seguinte forma:

01 — para pessoas físicas e jurídicas que participam diretamente do capital da instituição (participação direta);

02 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 1 (uma) empresa intermediária (participação indireta de 1ª);

03 — para pessoas físicas e jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 2 (duas) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 02 participa do capital da de nível 01 (participação indireta de 2ª);

04 — para pessoas físicas jurídicas que participam do capital da instituição por meio de 3 (três) empresas intermediárias de níveis diferentes, considerando-se que a de nível 03 participa diretamente da de nível 02 e essa participa diretamente na de nível 01 (participação indireta de 3ª).

E assim sucessivamente para tantos quantos forem os níveis de participações.

### **Campo 08 – RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPADO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos a razão social do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01, notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 04 (razão social da instituição).



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 09 – CGC DO PARTICIPADO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher o campo de 8 (oito) dígitos com o CGC do participado, ou seja, a instituição ou empresa que está informando a distribuição de seu capital. Para o nível 01 (campo 07), notar que o conteúdo deste campo deve coincidir com o do campo 05 (CGC da instituição).

### **Campo 10 — TIPO DE INSTITUIÇÃO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código da instituição, conforme tabela.

### **Campo 11 — N° DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, quotas ou títulos, com direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 12 — N° DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número de ações, sem direito a voto, em que se encontra dividido o capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 13 — VALOR NOMINAL**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o valor nominal em cruzeiros (inclusive centavos) das ações do capital social do participado referido no campo 08.

### **Campo 14 — SEQÜÊNCIA**

Descrição: campo pré-impreso (01, 02,.....,10), indicando a seqüência das linhas de informação.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 15 — NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PARTICIPANTE**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos o nome ou razão social do participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa física ou jurídica. No caso de acionista(s) controlador(es), previsto(s) no art. 116 da Lei nº 6.404/76, deve proceder ao(s) nome(s) respectivo(s) o caráter “\*” (asterisco).

### **Campo 16 – CPF OU CGC**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos para o caso de CGC e com 11 (onze) dígitos para o caso de CPF, referente ao participante (possuidor de ações, quotas ou títulos patrimoniais), conforme seja ele pessoa jurídica ou física.

### **Campo 17 — NACIONALIDADE — NOME**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com o nome do país de origem do participante, caso seja ele pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

### **Campo 18 — NACIONALIDADE — CÓDIGO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: opcional

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de origem do participante, de acordo com a relação de códigos de países, em caso de pessoa física, deixando em branco se for pessoa jurídica.

### **Campo 19 — RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO — NOME**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do país de residência para o caso de participante pessoa física ou com o nome do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

### **Campo 20 — RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO — CÓDIGO**

Usuário: DEMEC



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao código do país de residência para o caso de participante pessoa física ou com código do país onde está sediado o participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

**Campo 21 — RAMO DE ATIVIDADE**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o ramo de atividade do participante, caso o mesmo seja pessoa jurídica.

Preenchimento: obrigatório

**Campo 22 — DATA DO INÍCIO DA PARTICIPAÇÃO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o participante passou a fazer parte do capital social da instituição ou empresa informante, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

**Campo 23 – N° DE AÇÕES, QUOTAS OU TÍTULOS COM DIREITO A VOTO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações, títulos ou quotas que o participante possui no capital, com direito a voto, do participado.

**Campo 24 — N° DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos a quantidade de ações que o participante possui no capital social, sem direito a voto, do participado.

**Campo 25 — TOTAL I**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, quotas ou títulos patrimoniais, com direito a voto, informados em uma folha do documento (somatório do campo 23).



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 26 — TOTAL II**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 10 (dez) dígitos o número total de ações, sem direito a voto, informadas em uma folha do documento (somatório do campo 24).

### **Campo 27 — NOME**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade de arrendamento mercantil e responsável pelas informações contidas no formulário.

### **Campo 28 — CPF**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 27.

### **Campo 29 — CARGO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de arrendamento mercantil pela pessoa cujo nome consta do campo 27.

### **Campo 30 — ASSINATURA**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 27, 28 e 29.

### **Campo 31 — NOME**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade de arrendamento mercantil e responsável pelas informações contidas no formulário.

### **Campo 32 — CPF**



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 31.

Campo 33 — CARGO

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de arrendamento mercantil pela pessoa cujo nome consta do campo 31.

Campo 34 — ASSINATURA

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 31, 32 e 33.

Campo 35 — DATA DE EMISSÃO

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos a data a partir da qual as informações prestadas devem ter validade (data da posição), no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm mês e aa = ano.

**SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL — 24**

Administração — 4

Item alterado

12 – Os atos relativos à eleição de administrador e de membros de quaisquer órgãos estatutários devem ser submetidos ao Departamento Regional do Banco Central a que estiver jurisdicionada a sede da instituição no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência, acompanhados dos formulários conforme documento nº 1 deste capítulo.

**SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – 24**

Administração – 4

Documento incluído

Documento nº 1



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

MNI 24-4 – DOCUMENTO Nº 1



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E AUTORIZAÇÕES BANCÁRIAS

Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

INFORMAÇÕES SOBRE ATO DE ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

01 IDENT DO DOC.	02 Nº. DE ORDEM	03 FOLHA/DEPRO Nº.
7   0   2   5   0   0   4		

04 RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO		05 CGC DA INSTITUIÇÃO	06 TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	
07 NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO	08 DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO	PROCESSO		
		09 NÚMERO	10 DATA INSTRUÇÃO	11 DATA DESPACHO

12 SEQ.	13 NOME DO ELEITO OU NOMEADO	14 CPF	15 ELEITO OU NOM.	16 NOME DO CARGO	17 CÓDIGO DO CARGO	18 PRAZO DE MANDATO	19 HOMOLOGAÇÃO	20 MOTIVO
01								



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								

OBSERVAÇÃO: OS CAMPOS HACHURADOS SÃO PARA USO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

21 DATA DE EMISSÃO

22 NOME

23 CPF

24 ASSINATURA

25 CARGO

26 NOME

27 CPF

28 ASSINATURA

29 CARGO

30 CARIMBO E ASSINATURAS



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Este documento tem a finalidade de captar informações Sobre a eleição dos membros de órgãos estatutários da sociedade de arrendamento mercantil, fornecendo assim subsídios para que o Banco Central homologue ou não tais investidas.

Usuário: DEMEC e sociedade de arrendamento mercantil

#### Campo 01 — IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Descrição: pré-impresso

Campo: 02 — NÚMERO DE ORDEM

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com um número de 3 (três) dígitos referente ao número de ordem seqüencial do documento, dentro de cada lote, sendo 001 o número do primeiro documento do lote.

Campo 03 — FOLHA/DEPRO N°

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 001.

Campo 04 — RAZÃO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 60 (sessenta) caracteres alfanuméricos a razão social da sociedade de arrendamento mercantil.

Campo 05 — CGC DA INSTITUIÇÃO

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 8 (oito) dígitos referentes ao CGC da sociedade de arrendamento mercantil.

Campo 06 — TIPO DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Descrição: preencher com até 5 (cinco) caracteres alfanuméricos o tipo de assembleia que eleger ou nomeou o membro (AGO, AGE, etc.).

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data da eleição ou nomeação do membro, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 07 – NOME DO ÓRGÃO ESTATUTÁRIO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 40 (quarenta) caracteres alfanuméricos o nome do órgão estatutário ao qual as informações se referem.

### **Campo 08 – DATA DA ELEIÇÃO OU NOMEAÇÃO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data da eleição ou nomeação do membro, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 09 — NÚMERO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 12 (doze) dígitos o número do processo interno, gerado para homologar ou não as eleições ou nomeações.

### **Campo 10 — DATA DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data em que o processo foi protocolado no Banco Central, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 11 — DATA DO DESPACHO DO PROCESSO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data do despacho do processo citado no campo 09, no formato ddmmaa, onde dd dia, mm = mês e aa = ano.

### **Campo 12 — SEQUÊNCIA**

Descrição: número pré-impresso de 2 (dois) dígitos referentes à numeração sequencial das linhas de informações.

Carta-Circular nº 429 de 16 de abril de 1980



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 13 — NOME DO ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 30 (trinta) caracteres alfanuméricos o nome completo do membro eleito ou nomeado. Este campo pode ser abreviado.

### **Campo 14 — CPF**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 11 (onze) dígitos referentes ao CPF e dígito verificador do membro eleito ou nomeado.

### **Campo 15 — ELEITO OU NOMEADO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com “E” se eleito ou com “N” se nomeado.

### **Campo 16 – NOME DO CARGO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 20 (vinte) caracteres alfanuméricos referentes ao nome do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, abreviando de necessário.

### **Campo 17 — CÓDIGO DO CARGO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes ao código do cargo para o qual o membro foi eleito ou nomeado, de acordo com a tabela de órgãos e cargos estatutários.

### **Campo 18 — PRAZO DE MANDATO**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com até 6 (seis) dígitos alfanuméricos o prazo de mandato do membro eleito ou nomeado, aprovado pelo Banco Central.

### **Campo 19 — HOMOLOGAÇÃO**



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o código do dígito indicativo do resultado do exame do processo, da seguinte maneira:

“1” para “SIM” às eleições ou nomeações homologadas e

“2” para NÃO às não homologadas.

Campo 20 — MOTIVO

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório (se não homologado)

Descrição: a ser preenchido quando não ocorrer a homologação da eleição ou nomeação, com código de 3 (três) dígitos indicativo da ocorrência especial que causou a não homologação da investidura.

Campo 21 — DATA DE EMISSÃO

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com 6 (seis) dígitos referentes à data de emissão do documento, no formato ddmmaa, onde dd = dia, mm mês e aa = ano.

Campo 22 — NOME

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade de arrendamento mercantil e responsável pelas informações contidas no formulário.

Campo 23 — CPF

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 22.

Campo 24 — ASSINATURA

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 22, 23 e 25.



## **BANCO CENTRAL DO BRASIL**

### **Campo 25 — CARGO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de arrendamento mercantil pela pessoa cujo nome consta do campo 22.

### **Campo 26 — NOME**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o nome da pessoa credenciada a assinar pela sociedade de arrendamento mercantil e responsável pelas informações contidas no formulário.

### **Campo 27 — CPF**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento; obrigatório, se houver

Descrição: preencher com o CPF da pessoa cujo nome consta do campo 26.

### **Campo 28 — ASSINATURA**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório, se houver

Descrição: após a assinatura da pessoa cujos dados estão descritos nos campos 26, 27 e 29.

### **Campo 29 — CARGO**

Usuário: sociedade de arrendamento mercantil

Preenchimento: obrigatório se houver

Descrição: preencher com o nome do cargo ocupado na sociedade de arrendamento mercantil pela pessoa cuja nome consta do campo 26.

### **Campo 30 — CARIMBO E ASSINATURAS**

Usuário: DEMEC

Preenchimento: obrigatório

Descrição: reservado para carimbo e assinatura dos responsáveis pelo preenchimento e pela conferência do documento.